

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 361/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM E A EMPRESA J. A. DA GAMA FILHO

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12**, sediada na Avenida Governador José Malcher nº 2821, Bairro: São Braz, CEP: 66.090-100, Belém/PA, neste ato representado por seu Secretário, **Sr. PEDRO RIBEIRO ANAISSE**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 2377948 SEGUP/PA, e inscrito no CPF nº 184.227.302-78, residente e domiciliado nesta capital e de outro lado a empresa **J. A DA GAMA FILHO – ME**, inscrita no **CNPJ nº 07.499.039/0001-44**, com sede estabelecida no Conjunto Paracuri II, Q-O, Rua L-1, nº 73, Distrito Icoaraci, CEP: 66.811-723, Belém/PA, Telefone: 91 – 98896-2340, e-mail: gamafilho2017@gmail.com doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por seu sócio-administrador **Sr. JOSÉ AUGUSTO DA GAMA FILHO**, portador do RG nº 1603361 SSP/PA e CPF nº 300.854.462-20, residente e domiciliado nesta capital, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 361/2023**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**, consoante o **processo Gdoc 14810/2022 e Gdoc nº 19705/2024**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E FUNDAMENTO LEGAL DO TERMO DE APOSTILAMENTO

1. O presente Termo de Apostilamento tem origem no **Contrato nº 361/2023**, o qual decorre do **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**, com fundamento no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade acrescentar e atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando **Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 361/2023**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.09.22.10.305.0001

Atividade: 222

Fonte: 2600.030.000

Elemento: 33.90.39

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém/PA, 02 de julho de 2024.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE